

SUBSCREVO: Pedro Henrique Genova de Castro, Secretário Geral.

VISTO: Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, PRESIDENTE.

EDITAL N° 92/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, tomada no Procedimento Administrativo nº 0001887-87.2016.2.00.0000, em que é requerente Anna Karolina Cordeiro de Araújo Carvalhal e outros e requerido o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a publicação do edital nº 69, de 20 de outubro de 2016, referente a republicação parcial da Lista de Antiguidade de Entrância Inicial, pela ordem de classe.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93, II, alínea "b", III e X , da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 183 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Intermediária **O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO**, conforme classificação promovida pela Portaria nº 123/2016 , em face da promoção do magistrado Francisco José Mazza Siqueira.

RESOLVE abrir inscrição as para os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da Lista de Antiguidade, abaixo publicada, que desejarem **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** para os cargos acima indicados, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado do primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	VARAS
1	1	DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES	HORIZONTE
1	2	ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	GUAIÚBA
1	3	DOMINGOS JOSÉ DA COSTA	JAGUARUANA
1	4	NATHANIEL CONSOLI	TRAIRI
1	5	MATHEUS PEREIRA JÚNIOR	MISSÃO VELHA
1	6	ERICK OMAR SOARES ARAÚJO	CHOROZINHO
1	7	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA
1	8	TONY ALUÍSIO VIANA NOGUEIRA	FORTIM
1	9	JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO	ACARAPE
1	10	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ
1	11	GILVAN BRITO ALVES FILHO	CARIRÉ
1	12	LEOPOLDINA DE ANDRADE FERNANDES	ITAITINGA
1	13	JURACI DE SOUZA SANTOS JÚNIOR	JARDIM
1	14	SAULO BELFORT SIMÕES	CARIDADE
1	15	RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA	CARIRIAÇU
1	16	PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS	ARATUBA
1	17	ALFREDO ROLIM PEREIRA	PALMÁCIA
2	18	FELIPE GONTIJO LOPES	ITAREMA
2	19	DEBORA DANIELLE PINHEIRO XIMENES	MULUNGU
2	20	LESLIE ANNE MAIA CAMPOS	AMONTADA

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	
2	21	HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA	FORQUILHA
2	22	JAIR TELES DA SILVA FILHO	ITAPIUNA
2	23	DIEGO DE SOUZA LIMA	REDENÇÃO
2	24	CARLIETE ROQUE GONCALVES PALACIO	ASSARÉ
2	25	WYRLLENSON FLAVIO BARBOSA SOARES	PARACURU
2	26	JANAINA GRACIANO DE BRITO	UMIRIM
2	27	ISAAC DE MEDEIROS SANTOS	MUCAMBO
2	28	CARLOS EDUARDO CARVALHO ARRAIS	FARIAS BRITO
2	29	HERRMANN EMMEL SCHWARTZ	MERUOCA
2	30	RAYNES VIANA DE VASCONCELOS	RERIUTABA
3	31	FELIPE SOARES DAMOUS	SANTANA DO ACARAÚ
3	32	EDUARDO ANDRÉ DANTAS SILVA	BARRO
3	33	FABIO RODRIGUES SOUSA	IBIAPINA
3	34	FRANCISCO GILMÁRIO BARROS LIMA	BELA CRUZ
3	35	KATHLEEN NICOLA KILIAN	CRUZ
3	36	MIKHAIL DE ANDRADE TORRES	MONSENHOR TABOSA
3	37	BRUNO DOS ANJOS	FRECHEIRINHA
3	38	MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA	IRAUÇUBA
3	39	NIWTON DE LEMOS BARBOSA	JATI
3	40	LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO	CARNAUBAL
3	41	JUDSON PEREIRA SPINDOLA JUNIOR	MILAGRES
4	42	CAIO LIMA BARROSO	JAGUARETAMA
4	43	ANNA KAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO CARVALHAL	URUOCA
4	44	CHRISTIANO SILVA SIBALDO DE ASSUNÇÃO	SANTANA DO CARIRI
4	45	JULIANA BRAGANCA FERNANDES LOPES	GUARACIABA DO NORTE
4	46	LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA	QUIXERE
4	47	CAROLINA VILELA CHAVES MARCOLINO	HIDROLÂNDIA
4	48	FREDERICIO VASCONCELOS DE CARVALHO	MARCO
4	49	TADEU TRINDADE DE AVILA	MORRINHOS
4	50	WILSON DE ALENCAR ARAGÃO	TABULEIRO DO NORTE
5	51	ANDRE LUIS PARIZIO MAIA PAIVA	ARARIPE
5	52	KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	CATARINA
5	53	YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR	JUCÁS

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	
5	54	DANIEL RAYMUNDO DA MATTIA	ITATIRA
5	55	JULIANNE BEZERRA BARROS	QUIXELÔ
5	56	RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO	CROATA
5	57	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	JAGUARIBE
6	58	PAULO JEYSON GOMES ARAUJO	VARJOTA
6	59	BRUNA DOS SANTOS COSTA	GRAÇA
6	60	FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO	BAIXIO
6	61	SILMAR LIMA CARVALHO	JIJOCA DE JERICÓACOARA
6	62	CRISTIANO SANCHES DE CARVALHO	TAMBORIL
7	63	LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER	PEDRA BRANCA
7	64	MAURICIO HOETTE	PORTEIRAS
7	65	TASSIA FERNANDA DE SIQUEIRA	IPUEIRAS
7	66	SERGIO DA NOBREGA FARIA	SOLONOPOLE
8	67	DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS	MAURITI
8	68	RAMON ARANHA DA CRUZ	CARIUS
8	69	ANNA CAROLINA FREITAS DE SOUZA	AIUABA
8	70	BERNARDO RAPOSO VIDAL	ARARENDÁ
9	71	SAMARA COSTA MAIA	CAMPOS SALES
9	72	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	IPAPORANGA
9	73	THALES PIMENTEL SABOIA	PORANGA
10	74	CRISTIANO SANCHES DE CARVALHO	NOVO ORIENTE
10	75	ANNE CAROLLINE FERNANDES DUARTE	SABOEIRO
11	76	TULIO CRUZ NOGUEIRA	PARAMBU
11	77	SYLVIO BATISTA OS SANTOS NETO	ANTONINA DO NORTE
12	78	ANDRE ARRUDA VERAS	QUITERIANOPOLIS
13	79	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	GROAÍRAS
14	80	DANUBIA LOSS NICOLAO	ICAPUI
15	81	JOÃO PAULO BARBOSA LIMA	IBICUITINGA
16	82	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	MADALENA

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 de dezembro de 2016.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Pedro Henrique Genova de Castro, Secretário Geral.

VISTO: Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, PRESIDENTE.

EDITAL N° 93/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B,